



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº008/2018.



Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.0xx – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 0002 – Programa Transporte em Saúde, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.04 – Transporte em Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0002 – Programa Transporte em Saúde	

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Atividade: 1.0xx – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 190.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Excesso de arrecadação	R\$ 190.000,00
------------------------	----------------------

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de março de 2018.

Antônio Noel de Souza - Presidente

Leonardo Barreto da Silva- Vice- Presidente

Silviano Reis do Vale - Secretário

EM BRANCO